DocuSign Envelope ID: CE3C63E9-EC79-4300-B83B-10E566D63962

BMPI Infra S.A.

CNPJ/MF nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Julho de 2024

Data, Hora e Local: 08/07/2024 às 15h, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conjunto 101, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos conselheiros. **Mesa:** Presidente: Sr. Guilherme Moreira Teixeira; Secretária: Sra. Alicia Maria Gross Figueiró. **Ordem do Dia e Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Os Conselheiros, aprovaram: (i) A eleição do Sr. **Bruno Costa Carvalho de Sena** para o cargo de **Diretor-Presidente**; (ii) A eleição da Sra. **Alícia Maria Gross Figueiró**, para ocupar o cargo de **Diretora Administrativo-Financeiro**; e (iii) A eleição do Sr. **Miguel Luiz Morad Noronha**, para ocupar o cargo de **Diretor de Investimentos**. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Íntegra e anexos estão registrados na JUCESP nº 269.197/24-2 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. São Paulo/SP, 08/07/2024 e sua versão na íntegra está disponível no website: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

BMPI Infra S.A.

CNPJ nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2024

Data, Hora e Local da Reunião: 12 de julho de 2024, às 10:00 horas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, Conj. 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho. **Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alícia Maria Gross Figueiró. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram: Autorização do item (i) da ordem do dia. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinados. Íntegra e anexos estão registrados na JUCESP nº 268.757/24-0 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. São Paulo/SP, 12/07/2024 e sua versão na íntegra está disponível no website: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

C.N.P.J. 60.498.417/0001-58 - NIRE 3530001471-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da São Paulo Transporte S/A, realizada em 25 de junho de 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, na sede social, na Rua Boa Vista, 236, no 8º andar, na Capital de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da São Paulo Transporte S/A. Verificando, pelas assinaturas lançadas no livro de presença, que se achavam presentes acionistas representando ações que atingiram o "quorum" legal para a realização da Assembleia, a senhora Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete da Presidência, abriu os trabalhos e, invocando o artigo 6º do Estatuto Social, solicitou aos Senhores representantes dos Acionistas que escolhessem o Presidente e o Secretário da Assembleia. Os citados representantes escolheram, respectivamente, a mencionada Chefe de Gabinete e a mim, Rosana Roque do Nascimento, Analista Master, pelo que assumi o encargo de secretariar os trabalhos e, por determinação do Senhor Presidente da Assembleia, procedi à leitura do edital de convocação publicado na "Gazeta de São Paulo", nas versões impressa e digital, nos dias 11/06/2024, 12/06/2024 e 13/06/2024 edital esse do seguinte teor: ***"SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - C.N.P.J. nº 60.498.417/0001-58 – NIRE 3530001471-5 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -*** *Ficam convocados os Senhores Acionistas da São Paulo Transporte S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 25 de junho de 2024, com início às 11 (onze) horas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 236, no 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:* ***1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:*** ***1.1.*** *Alteração na composição do Conselho de Administração da Empresa;* ***1.2.*** *Outros assuntos de interesse social.* ***São Paulo, 6 de junho de 2024 - (a.a.) EURÍPEDES SALES. - Presidente do Conselho de Administração."*** Conforme o item **1.1. do Edital de Convocação**, **o Dr. Alexandre Levin – RF 696.423.1**, Procurador do Município, designado pela acionista majoritária, a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, para representá-la nesta Assembleia, de acordo com as instruções de sua representada, lançou voto, no sentido de ratificar o desligamento do senhor Marcio Rea como membro do Conselho de Administração da Companhia em virtude de sua renúncia em 06/06/2024. Posto o assunto em votação - em que se abstiveram de tomar parte os impedidos por lei – foi aprovada a proposta do representante da Prefeitura do Município de São Paulo. Nesse sentido, a Senhora Presidente da Assembleia informou que o Conselho de Administração passa a ser composto pelas Senhoras **Jessica Souza de Brito e Marina Magro Beringhs Martinez** e pelos senhores **Eurípedes Sales, Edson Coelho Araujo Filho, Fabiano Martins de Oliveira, Luis Felipe Vidal Arellano, Paulo Cesar Tagliavini e Joedson Teles Nunes**, esse último por representar no Conselho os empregados da Empresa, pelos quais foi escolhido por meio de eleição referendada pelos acionistas, nos termos da Lei Municipal nº 10.731, de 06/06/1989 e das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, com mandatos até 20 de abril de 2025. Permanecerá vago, para oportuno preenchimento, um cargo de Conselheiro de Administração da Empresa. Passando-se ao item **1.2. do Edital de Convocação - Outros assuntos de interesse social** – a Senhora Presidente da Assembleia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não fizeram uso dessa prerrogativa, e achando-se esgotada a Ordem do Dia, a Presidente da Assembleia determinou que os trabalhos fossem suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Lavrada esta, os trabalhos foram reabertos e a ata lida e achada conforme, pelo que foi unanimemente aprovada pelos acionistas, tendo a Presidente da Assembleia determinado que dela fossem tiradas as necessárias cópias fiéis, para os fins legais. São Paulo, 25 de junho de 2024. (a.a.) Presidente da Assembleia: Luciana Durand Garda; Secretária da Assembleia: Rosana Roque do Nascimento; Representante do Acionista Majoritário – Prefeitura do Município de São Paulo: Dr. Alexandre Levin. É a presente cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da São Paulo Transporte S/A, lavrada às folhas 187 e 188, do Livro de Atas nº 15 das Assembleias Gerais dos Acionistas da São Paulo Transporte S/A. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-JUCESP Certifico o Registro sob número 263.242/24-9 em 10/07/2024 (a.) Maria Cristina Frei SECRETÁRIA GERAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.448.457 - 23/01/2023,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **MIRIA DE SALES SENNA, RG nº 372900537, CPF/MF nº 449.645.278-24**, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 22 de julho de 2024, o valor de R$ 18.133,83 (Dezoito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 483.305,** referente ao **imóvel situado na Rua Vilar de Figos, nº 11, Apto nº 608, 6º pavimento, do empreendimento "NEXT GARDEN", Vila Nova das Belezas, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 22 de julho de 2024. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.460.189 - 12/04/2023,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **BRUNO CEZAR ZAGUI E SILVA, RG nº 443192960-SSP/SP, CPF/MF nº 352.721.458-52**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 22 de julho de 2024, o valor de R$ 64.944,18 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 400.030,** referente ao **imóvel situado na Rua Jaracatiá, nº 165, Apto nº 33, 3º andar, Bloco 36, integrante do "Condomínio Residencial Parque das Orquídeas", Jardim Umarizal, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 22 de julho de 2024. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.415.410, em 15 de junho de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **RAPHAEL LIMA MOSSO**, brasileiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG n° 26.518.386-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 323.791.168-22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **GISELE VIEIRA MOSSO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 47.199.355-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 388.835.838-84, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Flora Geny n° 109, Jardim Guanhembu, CEP 04814-575, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2010, adquirida através de Instrumento particular de cessão de transferência de direitos, datado de 26 de abril de 2010; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Flora Geny n° 109, antiga Rua Dez, e seu terreno com área de superfície de 250,00m², correspondente ao lote nº 13 da quadra nº 07 do loteamento denominado "Sítio das Figueiras", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 258.014.0013-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 142.958, sob a titularidade dominial de ERNESTO GEORGE DIEDERICHSEN e MARIA ANTONIETA RATTO DIEDERICHSEN, compromissado a venda a JOSE GRUNOW casado com IDELVES ANGELA GRUNOW. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ERNESTO GEORGE DIEDERICHSEN, MARIA ANTONIETA RATTO DIEDERICHSEN, JOSE GRUNOW, IDELVES ANGELA GRUNOW, NOEL RODRIGUES VANANCIO DE OLIVEIRA, CÉLIA AMORIM ROCHA DE OLIVEIRA, EDSON JACINTO DO AMARAL, CLAUDIA COIMBRA DO AMARAL, DAMIANA MARCIA MENDONÇA, MARIA DA PENHA BORGES, MARCOS TADEU BORGES, ITASSU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ISAIAS PEREIRA DA CRUZ, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de julho de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.479.417, em 10 de agosto de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIANA ARAUJO DE PAULA ARENA**, brasileira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade RG n° 30.535.262-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 307.702.128-59 e **MARCOS PAULO ARENA MARTINS**, brasileiro, despachante operacional de voos, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.224.033-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 291.827.658-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gonçalo Moreira, n° 426, casa, Vila Constança, CEP 04658-090, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2013, adquirida através de Instrumento Particular de contrato de venda e compra datado de 12 de junho de 2013; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Gonçalo Moreira n° 426, antigo n° 40, e seu terreno com área de superfície de 113,50m², na Vila Constância, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 120.364.0116-2; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 116.087, sob a titularidade dominial de RENATO RODRIGUES CALDAS e NOEMIA RODRIGUES CALDAS. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos RENATO RODRIGUES CALDAS, NOEMIA RODRIGUES CALDAS, SOLON RIBEIRO DE PAULA, LUCIANA APARECIDA ROCHA, CRISTINA DE JESUS ROCHA, IEZO DUBOVICKY LETTMANN, TANIA DUBOVICKY LETTMANN, MAURICIO DE SOUZA LOUREIRO, GISELE JOANA GONNETTI e MARLY DE SOUZA LOUREIRO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de julho de 2024. O Oficial.

MC Brazil Importação e Exportação de Microbióticos Ltda.

CNPJ/MF: 44.763.121/0001-60 - NIRE: 35.2.3837669-8

Extrato da Ata de Resolução de Sócio datada de 24.06.2024

Em 24.06.2024, a sócia representando a totalidade do capital social. **I. N&H International Holding 3 B.V.,** CNPJ/MF 45.048.168/0001-05, por seu procurador, Sr. Fernando Manetti Bronca Mesquita; **Resolve**, observadas as disposições do art. 1.072, § 3º, do Código Civil, deliberar o que segue: **1. Aprovar** a dissolução da Sociedade, considerando que a sócia única N&H International Holding não possui mais interesse na sua continuidade, nos termos do art. 1.033, inciso III, do Código Civil e da Cláusula 11 do Contrato Social. **2. Aprovar** e **declarar** que (a) a Sociedade está entrando em liquidação; e (b) sua denominação social passa a conter a expressão "Em Liquidação", nos termos do § único do art. 1.103 do Código Civil. **3. Aprovar** a investidura do Sr. Fernando Manetti Bronca Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 22.251.786-4 SSP/SP, CPF/MF 220.724.148-30, residente em São Paulo/SP, como liquidante da Sociedade. O liquidante ora nomeado deverá, nos termos do artigo 1.103 e seguintes do Código Civil, restringir a sua gestão às atividades necessárias à liquidação da Sociedade e está autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas funções, incluindo a nomeação de procuradores. **4. Registrar** que, nos termos do balanço patrimonial levantado em 17.06.2024, (a) a Sociedade não possui passivos; e (b) a Sociedade detém um crédito contra a sociedade Lanxess AG cujo montante total, na data-base de 17.06.2024, é de R$20.320.470,16, oriundo de contrato de mútuo celebrado em 22.03.2024 e com vencimento em 03.07.2024. A Sociedade não possui credores, o liquidante está autorizado a proceder com a repatriação dos haveres à sócia única N&H International Holding após a satisfação do crédito pela Lanxess AG, nos termos do artigo 1.107 do Código Civil. **5.** A Sociedade é titular, na data-base de 04.06.2024, de (i) créditos tributários no montante total de R$550.886,12, oriundos dos pedidos de restituição nº 03329.81791.051223.1.02-2772, 01439.82654.051223.1.2.03-5253, 33316.97103.171123.1.2.04-0509, 10258.06110.171123.1.2.04-4581, 26669.15657.290524.1.2.04-1042 e 31659.82180.290524.1.2.04-3869 perante a Receita Federal do Brasil; e (ii) direito de restituição de imposto de renda retido na fonte sobre aplicação financeira no montante total de R$187.856,81, **registrar** que, caso seja ultimada a liquidação da Sociedade sem a realização de referidos valores, a sócia única N&H International Holding passará a deter legitimidade para pleitear e receber a restituição dos créditos tributários e do imposto de renda retido na fonte sobre aplicação financeira aqui mencionados, além de potenciais créditos tributários futuros ainda não lançados, podendo nomear procuradores para tal fim. Cajamar/SP, 24.06.2024. **N&H International Holding 3 B.V.** - *p.p.* Fernando Manetti Bronca Mesquita. JUCESP nº 239.744/24-0 em 05.07.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 28 de junho de 2024, às 11:00 horas, por meio digital. Arquivada na JUCESP sob nº 268.195/24-9, em 17.07.2024, pela qual foi tomada a seguinte deliberação por unanimidade: aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I desta Ata. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Gupy Tecnologia em Recrutamento Ltda.

CNPJ/MF nº 23.514.668/0001-52 - NIRE 35.229.514.161

Ata de Reunião de Sócios realizada em 28 de maio de 2024

Aos 28/05/2024, às 16 h., na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Mariana Ramos Dias, Secretária: Bruna Guimarães da Silva. **Deliberações Unânimes:** (i) Aprovar as contas da administração da Sociedade, o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado econômico da Sociedade referentes ao exercício fiscal findo em 31/12/2023, conforme demonstrações financeiras auditadas arquivadas na sede da Sociedade; (ii) Aprovar a destinação do resultado apurado, tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado positivo no exercício de 2023, não há destinação de lucros a ser aprovada, sendo o mesmo destinado à conta de lucros/prejuízos acumulados; (iii) Aprovar o Protocolo, conforme celebrado entre a administração da Sociedade e da Pulses Serviços Digitais Ltda., ficando ratificados e aprovados todos os termos e condições do referido documento; (iv) Aprovar e ratificar a contratação, pela Incorporada, da Empresa Especializada, para avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e preparação do Laudo de Avaliação; (v) Aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada, elaborado pela Empresa Especializada, a qual apurou o acervo patrimonial líquido da Incorporada correspondente ao valor de R$ 7.509.453,00, na Data-Base, com base em balanço patrimonial, ratificando, ainda, os critérios de avaliação utilizados e os valores neles constantes, ficando consignado que as quotas representativas do capital social da Pulses Serviços Digitais Ltda. serão canceladas e que a Incorporação não acarretará a alteração do capital social da Sociedade e tampouco alteração da proporção das participações dos Sócios, nos termos do Protocolo; (vi) Aprovar a incorporação da Incorporada, pela Sociedade, com base nos termos e condições constantes do Protocolo, em decorrência do qual a Incorporada é extinta e sucedida a título universal e sem solução de continuidade pela Sociedade em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais; e (vii) Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários e relacionados à implementação e formalização da Incorporação, incluindo, mas não se limitando à prática dos atos vinculados às baixas de todas as inscrições da Pulses Serviços Digitais Ltda. perante todos e quaisquer órgãos da administração pública, a proceder com as atualizações aplicáveis perante terceiros e órgãos públicos, e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das aprovações dos itens acima. Nada mais. SP, 28/05/24. Jucesp nº 256.941/24-5 em 28/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Pulses Serviços Digitais Ltda.

CNPJ/MF nº 09.570.403/0001-40 - NIRE 35.233.860.826 - **Ata de Reunião de Sócios realizada em 28 de maio de 2024**

Aos 28/05/2024, às 10 h., na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Mariana Ramos Dias, Secretária: Bruna Guimarães da Silva. **Deliberações Unânimes:** (i) Aprovar as contas da administração da Sociedade o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado econômico da Sociedade referentes ao exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrações financeiras auditadas arquivadas na sede da Sociedade; (ii) Aprovar a destinação do resultado apurado, tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado positivo no exercício de 2023, não há destinação de lucros a ser aprovada, sendo o mesmo destinado à conta de lucros/prejuízos acumulados; (iii) Aprovar o Protocolo, conforme celebrado entre a administração da Sociedade e da Gupy Tecnologia em Recrutamento Ltda, ficando ratificados e aprovados todos os termos e condições do referido documento; (iv) Aprovar e ratificar a contratação, pela Sociedade, da Empresa Especializada, para avaliação do patrimônio líquido da Sociedade e preparação do Laudo de Avaliação; (v) Aprovar o Laudo de Avaliação da Sociedade, elaborado pela Empresa Especializada, a qual apurou o acervo patrimonial líquido da Sociedade correspondente ao valor de R$ 7.509.453,00, na Data-Base, com base em balanço patrimonial, ratificando, ainda, os critérios de avaliação utilizados e os valores neles constantes, ficando consignado que as quotas representativas do capital social da Sociedade serão canceladas; (vi) Aprovar a incorporação da Sociedade, pela Gupy (incorporadora), com base nos termos e condições constantes do Protocolo, em decorrência do qual a Sociedade é extinta e sucedida a título universal e sem solução de continuidade pela Gupy Tecnologia em Recrutamento Ltda. em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais; e (vii) Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários e relacionados à implementação e formalização da Incorporação, a procederem com as atualizações aplicáveis perante terceiros e órgãos públicos, e a firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das aprovações dos itens acima. Nada mais. São Paulo, 28 de maio de 2024. Jucesp nº 256.942/24-9 em 28/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INSTITUTO STOCK

CNPJ n° 41.939.485/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício do **Instituto Stock**, com fulcro no artigo 59 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade, **RESOLVE:** Convocar os Associados do **Instituto Stock** para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Santa Monica, 21 - sala 24 - Parque Industrial San Jose - CEP: 06715-865 - Cotia, no dia 31/07/2024, com primeira chamada prevista para às 10:30 horas, ou, caso não haja *quorum* suficiente, em 2ª chamada às 11:00 horas, conforme pauta abaixo. **PAUTA: 1)** Ciência dos termos de Renúncia do Presidente da Diretoria Sérgio de Figueiredo Silveira Filho e do Conselheiro Fiscal Gustavo Cavalcanti de Carvalho dos cargos que ocupam; **2)** Eleição e Posse de Presidente da Diretoria e de Conselheiro Fiscal para completar os mandatos dos membros renunciantes até 17/02/2025; **3)** Outros assuntos de interesse geral.

Cotia, 23 de julho de 2024. **Fernando Julianelli - Presidente em exercício do Instituto Stock**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.484.152 - 12/09/2023,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO, CNH nº 02833478045-DETRAN/SP, CPF/MF nº 174.892.608-09**, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 22 de julho de 2024, o valor de R$ 38.414,03 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 300.115,** referente ao **imóvel situado na Estrada de Itapecerica, nº 4200, Apto nº 64, 6º andar, integrante do "Edifício Itaparica", Capão Redondo, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 22 de julho de 2024. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.485.468, em 19 de setembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **DARCI DA ASSUNÇÃO BRITO DA SILVA**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12257597-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 950.500.518-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.020.585-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 013.569.198-20, residentes e domiciliados na Rua Padre Natal Pigato, n° 59, Vila Missionaria, CEP 04430-250, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1984, adquirida através de Contrato de cessão de transferência de direitos e obrigações, datado de 03 de dezembro de 1984, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Padre Natal Pigato, n° 59, antiga Rua "M", correspondente ao lote 16 da quadra "F" do loteamento denominado Vila Missionária – Gleba II, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 250,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.342.0016-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula n° 85.567 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos PONTIFÍCIO INSTITUTO DE MISSÕES, NATALE BRAMBILIA, DANIELE BELUSSI, REGINALDO DA SILVA ALVES, MARIA MADALENA GUIMARÃES, AMARILDO DA SILVA, SEBASTIÃO DA SILVA CAROBINO, MARIA DA SILVA CAROBINO, VALDIR MATIAS BEZERRA e TATIANA BEANA BEZERRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de julho de 2024. O Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.497.650 - 06/12/2023,** o requerimento feito pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, CNPJ/MF nº 03.767.538/0001-14**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **MARIA DAS GRACAS GONCALVES FERREIRA, RG nº 7.614.067-SSP/SP, CPF/MF nº 663.239.838-34 e JOSE CARLOS FERREIRA, RG nº 9.091.610-SSP/SP, CPF/MF nº 121.633.176-68**, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma